



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 580/15

Ata de Registro nº **075/2016**

Processo Administrativo nº 08.044/2016 – Anexado ao de nº 39.836/2015 - Pregão nº. 279/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA-MICROCOMPUTADORES**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 03 – Microcomputador tipo “All in One” em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Dr. Paulo Tinoco Cabral nº 951, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.293.714/0001-59, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

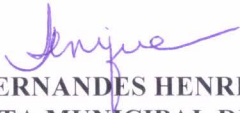
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 28 de Dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do item 03 – Microcomputador tipo “All in One”, para R\$ 4.892,43 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

18 ABR 2016

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

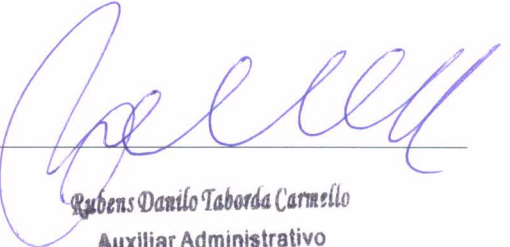
  
**S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
Luciano Pelícia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2

2ª.

  
Rubens Danilo Tabor da Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7